

**OFERTA DE DISCIPLINAS DO PPGAP 2020-2**

1º BIMESTRE	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA		Períodos específicos
09/11/20 a 18/12/20  Recesso  18/01/21 a 29/01/21	19h00 às 21h40  PAP 521 – Gestão de Projetos  Prof. Heitor Augustus Xavier Costa	19h00 às 21h00  PAP520 – Tópicos Especiais em Estudos Críticos em Administração Pública  Prof. Gustavo Costa de Souza	16h20 às 19h00  PAD520 – Tópicos Especiais em Dinâmicas sociais e profissionais contemporâneas  Profa. Eloísa Helena de Souza Cabral	17h00 às 19h40  PAP505 - Gestão de Políticas Públicas  Profa. Patrícia Aparecida Ferreira	19h00 às 21h40  PAP 506 – Finanças Públicas  Prof. Carlos Eduardo Stefaniak Aveline	PAP 522 – Pesquisa Bibliográfica e Comunicação Científica  (03/11 a 05/11)  Prof. Dany Flávio Tonelli  PAP 517 – Seminários de Pesquisa Aplicada  (cronograma posterior)  Profa Daniela Meirelles Andrade
2º BIMESTRE	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA		PAP 518 – Língua Estrangeira
01/02/21 a 26/03/21	19h00 às 21h40  PAP 521 – Gestão de Projetos  Prof. Heitor Augustus Xavier Costa	19h00 às 21h00  PAP520 – Tópicos Especiais em Estudos Críticos em Administração Pública  Prof. Gustavo Costa de Souza	16h20 às 19h00  PAD520 – Tópicos Especiais em Dinâmicas sociais e profissionais contemporâneas  Profa. Eloísa Helena de Souza Cabral	17h00 às 19h40  PAP505 - Gestão de Políticas Públicas  Profa. Patrícia Aparecida Ferreira	19h00 às 21h40  PAP 506 – Finanças Públicas  Prof. Carlos Eduardo Stefaniak Aveline	(agendamento)  Prof. André Pimenta Freire  PAP519 – Exame de Qualificação e PAP523 – Trabalho de Conclusão de Curso  (agendamento)  Prof. José de Arimatéia Dias Valadão
<b>Observações 1</b>	Componentes curriculares optativos – oferta regular ao longo do semestre					Componentes curriculares com horários específicos
<b>Observações 2</b>	Conforme Calendário 2020-2, as aulas serão realizadas até dezembro remotamente. Novas alterações poderão ocorrer conforme os desdobramentos da Pandemia.					

**Alunos especiais: Art. 10** - A matrícula em regime especial será regida pelo disposto na Seção III do Capítulo VI da Resolução CEPE Nº 256 de 02 de agosto de 2016, sendo que cada docente ficará responsável por definir o número de vagas a serem oferecidas para esta modalidade bem como os critérios para aceite ou não da matrícula.

**§ 1º:** Fica vedada a admissão de discentes de matrícula em regime especial em disciplinas obrigatórias, com exceção dos técnicos administrativos da UFLA.

**§ 2º:** O limite de créditos em disciplinas em regime especial para serem cursadas no âmbito do Programa é de 15 créditos.